



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2025- FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA AS QUATRO SERVIDORAS RESPONSÁVEIS/AUTORAS DOS PROJETOS SELECIONADOS JUNTO À 7ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS” - QUE ACONTECERÁ NO 9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE MARÇO EM BLUMENAU.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **01.608.820/0001-23**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, PaineL/SC, por seu Prefeito, Márcio José Branco de Andrade, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso III, e alínea “f”, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA**, para a INSCRIÇÕES PARA AS QUATRO SERVIDORAS RESPONSÁVEIS/AUTORAS DOS PROJETOS SELECIONADOS JUNTO À 7ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS” - QUE ACONTECERÁ NO 9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE MARÇO EM BLUMENAU , QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 26/03/2025 À 28/03/2025 EM BLUMENAU-SC, sediada na Av. VEREADOR NAGIB JABOR, nº 4750, CEP: 88.090-100, Bairro: CAPOEIRAS Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.987.902/0001-00. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA AS QUATRO SERVIDORAS RESPONSÁVEIS/AUTORAS DOS PROJETOS SELECIONADOS JUNTO À 7ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS” - QUE ACONTECERÁ NO 9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE MARÇO EM BLUMENAU, conforme relação abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina e participação da 7ª Mostra Catarinense “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025 para apresentação da experiência municipal bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS) “Saudável Chef Painel”.	INSCRIÇÃO	04	200,00	800,00

Total (R\$): 800,00 (oitocentos reais)

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Educação, de Painel/SC, para o ano/Exercício de 2025.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2025, sendo:

- Órgão 12 – Secretaria de Saúde;
- Proj./Ativ.: 2058- Des. Ativ. Prog de atenção primaria -Ap;
- Dotação: **– 3.3.90.00.00.00.00.

1.500.1002.0702 -

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.



5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente pedido tem por objeto o pagamento das inscrições, no valor de R\$ 200,00 cada, de 4 (quatro) servidoras responsáveis/autoras dos projetos selecionados na 7ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS” – que acontecerá no 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março em Blumenau.

Assim, a referida optou pela contratação de **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA**, sendo a escolhida por prestar serviço exclusivo, a Pessoa Jurídica acima mencionada, com comprovação por meio do Atestado de Capacidade Técnica, conforme anexo.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço técnico especializado compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Pánel, 10 de março de 2025.

RAQUEL ELIS DE ALMEIDA
Secretária de Saúde



ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DFD

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO